

Emenda nº .....

Ao Projeto de Lei nº 6.638, de 2006.

Dê-se ao artigo 3º, do Projeto de Lei em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 3º O Poder Executivo, mediante resolução do Ministério da Justiça, baixará as normas de regulamentação da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

#### J U S T I F I C A T I V A

Visa a presente emenda a alteração da redação do artigo 3º, para adequá-lo ao disposto na Constituição.

Segundo o disposto na inciso IV, do art. 84 da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República a regulamentação de Lei Federal. Desta forma, a Lei 8.935/94, não pode atribuir essa competência aos Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal.

Sala da Comissão,